Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 03/64

Súmula: Cria o Distrito Administrativo de Iolópolis

O Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Lº - Fica criado o Distrito Administrativo de Iolópolis, neste Município, que obedecerpa as divisar de acordo com as exigências do distrito Judiciário.

Art. 2º - Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste aos 23 de fevereiro de 1.964.

Ary Francisco Rupp
Prefeito Municipal